TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: Secretaria do Desenvolvimento Empresarial e do Turismo

1. OBJETO (NATUREZA):

O presente termo tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES EDUCATIVAS, EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Agrolândia/SC relacionadas à realização de campanhas institucionais, ações educativas, preventivas, sociais, esportivas, culturais, turísticas, eventos públicos e demais atividades promovidas pela Administração Municipal.

A aquisição de camisetas personalizadas visa proporcionar adequada identificação visual, padronização, organização e apoio às equipes, participantes, servidores e colaboradores envolvidos nas ações institucionais promovidas pelo Município, contribuindo para o fortalecimento da comunicação institucional, divulgação das campanhas públicas e melhor atendimento à população.

Os materiais serão utilizados exclusivamente em ações de interesse público promovidas pelas Secretarias Municipais, não se caracterizando como benefício pessoal, distribuição promocional indevida ou aquisição de uniformes institucionais permanentes.

A contratação também busca assegurar maior eficiência administrativa, economicidade e agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais, garantindo padronização visual, qualidade dos materiais e adequada personalização conforme a necessidade de cada evento, campanha ou ação institucional.

Considerando que as demandas das Secretarias Municipais possuem caráter variável, imprevisível e distribuído ao longo do exercício financeiro, sem possibilidade de definição prévia dos quantitativos exatos necessários para cada campanha, evento, projeto ou ação institucional, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração.

Foram avaliadas alternativas como a realização de aquisições individualizadas por Secretaria, contratações específicas para cada evento e a formação de estoque permanente. Contudo, verificou-se que tais soluções apresentam maior custo operacional, menor eficiência administrativa, risco de aquisição em quantitativos incompatíveis com a demanda efetiva e redução da economicidade decorrente da perda de escala.

Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade de atendimento, racionalização dos procedimentos administrativos, padronização dos materiais, otimização dos recursos públicos e aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração Municipal.

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao interesse público, às ações institucionais promovidas pela Administração Municipal e aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade das atividades administrativas previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação decorre das conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual demonstrou a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida e a viabilidade técnica, operacional e econômica da adoção do Sistema de Registro de Preços para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/06/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd20ac97320269

A contratação encontra-se compatível com o planejamento institucional do Município e prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), observando as diretrizes de governança, eficiência administrativa, planejamento das contratações e racionalização dos recursos públicos.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

A Ata de Registro de Preços decorrente do presente processo licitatório terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Autorização de Fornecimento, conforme necessidade da Administração Municipal, durante o período de vigência da ata.

O prazo de entrega dos materiais será definido no instrumento convocatório e/ou na Autorização de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à demonstração de vantajosidade, disponibilidade orçamentária, interesse da Administração e manutenção das condições de habilitação e contratação da empresa registrada.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

Os itens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações e quantitativos estimados:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	OBJETO	MÉDIA
1	600	Unidade	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO OU QUALIDADE EQUIVALENTE/ SUPERIOR, EM CORES DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, COM GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COM ELASTANO NA MESMA COR DA MALHA. AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ACABAMENTO E COSTURAS DE QUALIDADE, ISENTAS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PERSONALIZAÇÃO ATRAVÉS DE ESTAMPA EM PROCESSO SILK SCREEN, DTF, SUBLIMAÇÃO OU PROCESSO EQUIVALENTE, COM IMPRESSÃO FRONTAL E TRASEIRA, COM DIMENSÃO MÁXIMA ESTIMADA DE 20 CM X 30 CM EM CADA LADO, CONFORME ARTE E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. GRAMATURA MÍNIMA DE 160 g/m^2. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XGG, EXG, G1, G2, G3 E G4.	R$ 53,25
2	400	Unidade	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, COMPOSIÇÃO MISTA DE POLIÉSTER E	R$ 47,50

			VISCOSE, FIO 30/1 PENTEADO OU QUALIDADE EQUIVALENTE/SUPERIOR, EM CORES DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, COM GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COM ELASTANO NA MESMA COR DA MALHA. AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ACABAMENTO E COSTURAS DE QUALIDADE, ISENTAS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PERSONALIZAÇÃO ATRAVÉS DE ESTAMPA EM PROCESSO SILK SCREEN, DTF, SUBLIMAÇÃO OU PROCESSO EQUIVALENTE, COM IMPRESSÃO FRONTAL E TRASEIRA, COM DIMENSÃO MÁXIMA ESTIMADA DE 20 CM X 30 CM EM CADA LADO, CONFORME ARTE E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. GRAMATURA MÍNIMA DE 160 g/m^2. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XGG, EXG, G1, G2, G3 E G4.	
3	400	Unidade	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PA, COMPOSIÇÃO MISTA DE POLIÉSTER E ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO OU QUALIDADE EQUIVALENTE/SUPERIOR, EM CORES DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, COM GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COM ELASTANO NA MESMA COR DA MALHA. AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ACABAMENTO E COSTURAS DE QUALIDADE, ISENTAS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PERSONALIZAÇÃO ATRAVÉS DE ESTAMPA EM PROCESSO SILK SCREEN, DTF, SUBLIMAÇÃO OU PROCESSO EQUIVALENTE, COM IMPRESSÃO FRONTAL E TRASEIRA, COM DIMENSÃO MÁXIMA ESTIMADA DE 20 CM X 30 CM EM CADA LADO, CONFORME ARTE E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. GRAMATURA MÍNIMA DE 160 g/m^2. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XGG, EXG, G1, G2, G3 E G4.	R$ 47,53
4	50	Unidade	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PA, COMPOSIÇÃO MISTA DE POLIÉSTER E ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO OU QUALIDADE EQUIVALENTE/SUPERIOR, EM CORES DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, COM GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COM	R$ 60,17

			ELASTANO NA MESMA COR DA MALHA. AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ACABAMENTO E COSTURAS DE QUALIDADE, ISENTAS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PERSONALIZAÇÃO ATRAVÉS DE BORDADO OU ESTAMPA, COM APLICAÇÃO FRONTAL E TRASEIRA, COM DIMENSÃO MÁXIMA ESTIMADA DE 10 CM X 15 CM EM CADA LADO (NO CASO DE BORDADO EM APENAS UM DOS LADOS), CONFORME ARTE E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. GRAMATURA MÍNIMA DE 160 g/m^2. TAMANHOS ESPECIAIS: G1, G2, G3, G4, G5 E G6	
5	350	Unidade	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FIT, 100% POLIÉSTER, EM CORES DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, COM GOLA REDONDA COM ACABAMENTO COMPATÍVEL COM O TECIDO UTILIZADO NA MESMA COR. AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ACABAMENTO E COSTURAS DE QUALIDADE, ISENTAS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PERSONALIZAÇÃO ATRAVÉS DE ESTAMPA EM PROCESSO DTF, SUBLIMAÇÃO OU PROCESSO EQUIVALENTE, COM IMPRESSÃO FRONTAL E TRASEIRA, COM DIMENSÃO MÁXIMA ESTIMADA DE 20 CM X 30 CM EM CADA LADO, CONFORME ARTE E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. GRAMATURA MÍNIMA DE 120 g/m^2. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XGG, EXG, G1, G2, G3 E G4.	R$ 57,17

Para fins de aceitação dos materiais, será admitida variação máxima de até 5% (cinco por cento) nas medidas dos tamanhos e de até 3% (três por cento) na gramatura dos tecidos, desde que tais variações não comprometam a funcionalidade, conforto, qualidade, durabilidade, identidade visual ou adequação dos produtos à finalidade pretendida.

As especificações técnicas previstas possuem caráter estimativo e referencial, objetivando estabelecer padrões mínimos de qualidade e desempenho, sendo admitidas variações compatíveis com os processos industriais de confecção, desde que não comprometam a funcionalidade, qualidade, conforto e identidade visual dos materiais.

As cores, artes, layouts, tamanhos e quantitativos serão definidos conforme necessidade da Secretaria requisitante, observadas as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas

Autorizações de Fornecimento, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso, conservação e qualidade.

Os quantitativos indicados são estimativos, podendo ser utilizados conforme a necessidade da Administração Municipal, não gerando obrigatoriedade de contratação integral, nos termos do art. 82, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ENTREGA/RECEBIMENTO:

5.1. O objeto da presente contratação possui natureza de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo seus padrões de desempenho e qualidade definidos por meio das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

5.2. Entrega dos Materiais

5.2.1. Os materiais deverão ser entregues pela Contratada nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

5.2.2. Os materiais deverão ser fornecidos novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação, qualidade e utilização, devidamente acondicionados e embalados conforme as características do produto.

5.2.3. As camisetas deverão ser entregues devidamente personalizadas, conforme as artes, layouts, tamanhos, cores e demais especificações encaminhadas pela Secretaria requisitante.

5.2.4. A produção dos materiais somente poderá ser iniciada após aprovação formal da arte pela Secretaria solicitante.

5.2.5. A Contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e demais procedimentos necessários à correta entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração Municipal.

5.3. Obrigações da Contratada na Execução

5.3.1. A Contratada deverá:

a) fornecer os materiais em conformidade com as especificações constantes no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas Autorizações de Fornecimento;

b) responsabilizar-se pela qualidade, integridade e correta personalização dos materiais fornecidos;

c) garantir que todos os itens estejam em perfeitas condições de uso, conservação e qualidade;

d) substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de personalização, divergências de tamanhos, cores, estampas ou quaisquer desconformidades com as especificações exigidas;

e) responsabilizar-se pelos custos de transporte, retirada e nova entrega dos materiais substituídos;

f) responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução do fornecimento;

g) sujeitar-se à fiscalização da Administração Municipal, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

h) observar as normas técnicas e legais aplicáveis às atividades de produção, personalização, transporte e fornecimento dos materiais;

i) realizar a substituição dos materiais recusados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração Municipal, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração.

5.4. Recebimento do Objeto

5.4.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos materiais, para conferência quantitativa e verificação preliminar das condições dos produtos.

5.4.2. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, abrangendo, entre outros aspectos, a verificação da composição do tecido, gramatura mínima exigida, tamanhos, cores, costuras, acabamento, qualidade da personalização, fidelidade às artes aprovadas, integridade física dos produtos e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4.3. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais fornecidos.

5.4.4. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou desconformidades nos materiais entregues, a Contratada deverá realizar as substituições necessárias no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem qualquer ônus adicional.

5.4.5. As variações de medidas, tonalidades, gramaturas e acabamentos admitidas para os materiais deverão observar os limites e condições estabelecidos no item 4 deste Termo de Referência, desde que não comprometam a utilização, conforto, funcionalidade, qualidade, durabilidade, identidade visual e padronização dos produtos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A contratação tem por objeto o fornecimento de bens comuns, consistentes em camisetas personalizadas destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. As camisetas deverão ser fornecidas novas, sem uso, em perfeitas condições de conservação, qualidade e utilização, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

6.3. Os materiais utilizados deverão possuir qualidade compatível com os padrões praticados no mercado, garantindo durabilidade, conforto, adequada personalização e resistência compatível com a finalidade de utilização dos produtos.

6.4. As camisetas deverão ser confeccionadas conforme as especificações técnicas estabelecidas para cada item, incluindo composição do tecido, gramatura mínima, tamanhos, cores, acabamentos e personalizações definidas pela Administração Municipal.

6.5. A personalização dos materiais deverá observar as artes, layouts, cores, dimensões e demais especificações encaminhadas pela Secretaria requisitante, conforme necessidade de cada evento, campanha ou ação institucional.

6.6. A produção dos materiais somente poderá ser iniciada após aprovação formal da arte pela Secretaria solicitante.

6.7. As especificações técnicas previstas possuem caráter estimativo e referencial, objetivando estabelecer padrões mínimos de qualidade e desempenho, sendo admitidas variações compatíveis com os processos industriais de confecção, desde que não comprometam a funcionalidade, qualidade, conforto e identidade visual dos materiais.

6.8. Será admitida variação compatível com os processos industriais de confecção quanto às medidas dos tamanhos, tonalidades, gramaturas e acabamentos, desde que não comprometa a utilização, conforto, funcionalidade e padronização dos materiais.

6.9. A Contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, incluindo estrutura adequada para produção, personalização, armazenamento, transporte e fornecimento dos materiais.

6.10. A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos custos de produção, personalização, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, não sendo admitidos custos adicionais posteriores.

6.11. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e embalados, de forma a garantir a integridade, conservação e qualidade dos produtos durante o transporte e armazenamento.

6.12. A Contratada deverá observar as normas técnicas, trabalhistas, ambientais e demais disposições legais aplicáveis às atividades de produção, personalização e fornecimento dos materiais.

6.13. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, falhas de costura, defeitos de acabamento, divergências de tamanhos, descolamento, descascamento, falhas de impressão, desbotamento prematuro das personalizações ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização normal.

6.13.1. Constatado vício ou defeito durante o período de garantia, a Contratada deverá promover a substituição do material no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional.

6.14. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente, observadas as disposições dos arts. 117 e 118 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos normativos municipais aplicáveis.

6.14.1. Compete ao fiscal acompanhar a execução do fornecimento, verificar a conformidade dos materiais entregues, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias e atestar o recebimento do objeto.

6.14.2. Compete ao gestor acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos, financeiros e operacionais, promovendo as medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

6.15. Considerando a natureza da contratação, ficam estabelecidos os seguintes riscos contratuais e respectivas responsabilidades:
I – risco de fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, atribuído à Contratada;
II – risco de erros de personalização, impressão, bordado, cores, layouts ou demais elementos gráficos aprovados pela Administração, atribuído à Contratada;
III – risco de atraso injustificado na produção ou entrega dos materiais, atribuído à Contratada;
IV – risco de ocorrência de defeitos de fabricação, falhas de costura, desbotamento prematuro, falhas de personalização ou baixa durabilidade dos materiais fornecidos, atribuído à Contratada;

V – risco de divergências nos quantitativos, tamanhos, artes, layouts ou características solicitadas pela Administração decorrentes de informações incorretas fornecidas pela unidade requisitante, atribuído à Administração;
VI – risco de alteração superveniente das necessidades administrativas ou cancelamento de eventos, campanhas ou ações institucionais, atribuído à Administração, observadas as disposições aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.
6.15.1. A ocorrência dos riscos atribuídos à Contratada não ensejará direito à indenização ou compensação financeira, constituindo ônus inerente à execução contratual.

6.15.2. Permanecem asseguradas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 quando decorrentes de fatos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou álea econômica extraordinária e extracontratual.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

7.1. Após a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE a respectiva Nota Fiscal/Fatura correspondente aos itens efetivamente fornecidos, acompanhada, quando solicitado pela Administração Municipal, das informações necessárias à conferência dos materiais entregues.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, após verificação da conformidade dos itens fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.3. Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. O pagamento será realizado mediante depósito bancário em conta-corrente de titularidade da CONTRATADA, informada nos documentos de habilitação ou posteriormente formalizada junto à Administração Municipal.

7.5. Constatada qualquer divergência, irregularidade ou erro na Nota Fiscal/Fatura ou nos materiais entregues, o documento será devolvido à CONTRATADA para correção, suspendendo-se o prazo de pagamento até a regularização, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

7.6. Do valor devido serão deduzidos os tributos e contribuições legalmente exigíveis, conforme legislação vigente.

7.7. Os preços contratados deverão incluir todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo produção, personalização, materiais, embalagens, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos relacionados à execução contratual.

7.8. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado na fase de habilitação e constante da Ata de Registro de Preços.

7.9. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme legislação vigente.

8. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1 Considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite estabelecido pelo art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação será destinada **exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, desde que compatíveis com o objeto licitado.

8.1.2 A adoção do tratamento diferenciado busca fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, ampliar a participação das micro e pequenas empresas nas contratações públicas e promover a geração de emprego e renda, observados os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.1.3 A aplicação do tratamento favorecido observará integralmente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis, preservando-se a competitividade do certame e o interesse público.

8.2. A adoção do critério de julgamento por item justifica-se pela natureza do objeto, composto por diferentes tipos de camisetas personalizadas confeccionadas em materiais distintos, com características próprias de composição, gramatura, personalização e finalidade de utilização, possibilitando a ampliação da competitividade, a participação de um maior número de fornecedores e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Municipal.

8.3. O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, observados os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos normativos municipais aplicáveis.

8.3.1. O julgamento das propostas observará exclusivamente os critérios objetivos estabelecidos no Edital, assegurando-se a observância dos princípios da isonomia, competitividade, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.4. Para fins de demonstração da capacidade técnica, poderá ser exigida da licitante vencedora a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento satisfatório de materiais compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente contratação, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4.1. Os atestados deverão demonstrar experiência no fornecimento de materiais personalizados compatíveis com o objeto licitado, admitindo-se a soma de documentos para comprovação da aptidão técnica.

8.5. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentação de amostra física dos produtos ofertados, exclusivamente para verificação da conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

8.5.1. A exigência de amostra, quando aplicada, observará os princípios da razoabilidade,

proporcionalidade e competitividade, destinando-se exclusivamente à validação da qualidade, composição, acabamento, costura e personalização dos materiais.

8.5.2. Caso exigida, a amostra deverá ser apresentada no prazo e condições estabelecidos no Edital, sendo avaliada pela Administração Municipal quanto à conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

9. VALOR ESTIMADO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 92.980,00 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta reais),** considerando os quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar.

Verifica-se que tal valor é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada por meio do sistema Banco de Preços, utilizando dados provenientes do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Compras Governamentais e demais bases públicas de contratações similares, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

As informações detalhadas acerca da formação do valor estimado encontram-se no Formulário de Pesquisa de Preços (FPP), que integra o presente processo administrativo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais participantes, conforme a necessidade de cada unidade administrativa, no momento da efetiva contratação.

Por se tratar de contratação realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de prévia indicação de dotação orçamentária para a totalidade dos quantitativos registrados, sendo que a indicação dos créditos orçamentários ocorrerá no ato da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Agrolândia, 26 de maio de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
MILENA MASSELAI
Data: 15/06/2026 10:44:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Milena Masselai
Analista Administrativo

Patricia Ferreira
Secretária Municipal do Desenvolvimento Empresarial

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por: **PATRICIA FERREIRA** ***.134.279-** SECRETÁRIA DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E TURISMO 15/06/2026 11:16:37